**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº: **DPL – 130/2013** | Assunto: Determina a votação imediata da tabela de cargos e salários do CAU/RS. |
| **Conforme Ata Aprovada da 30ª Sessão Plenária** | Data: **25/10/2013** |

Dispõe sobre a desnecessidade de aguardar parecer jurídico sobre a função de fiscal.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS reunido em 25 de outubro de 2013, no Auditório do Edifício Centro Empresarial *La Defense*, localizado à Rua Dona Laura, 320, no exercício de suas competências e prerrogativas:

Considerando a solicitação de parecer jurídico para esclarecer se o analista arquiteto e urbanista ao exercer a função de fiscal poderá caracterizar desvio de função;

**DELIBERA:**

1. Pela desnecessidade em aguardar parecer jurídico acerca da possibilidade de o candidato ao cargo de analista arquiteto e urbanista poder exercer tanto atividade de analista como atividade de fiscal, devendo ser realizada a votação imediata da tabela de cargos e salários efetivos do CAU/RS, eis que urgente a definição dos mesmos.
2. A deliberação teve 14 votos a favor, 01 voto para aguardar o parecer e 05 ausências, conforme lista de votação em anexo.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2013.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

Presidente do CAU/RS